



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

ESTADO DA BAHIA

RUA DAS PARREIRAS, 72 - CENTRO, * TEL. (077) 3668-2119 - CEP 46.450-000

LEI N°. 179/2005

DENOMINA VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

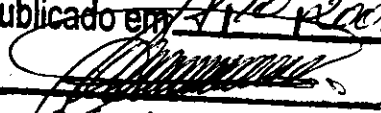
Art.1º – Fica denominado Bairro Paraíso o bairro que começa no loteamento feito pelo o senhor José marcilio Malheiros, paralelo a Avenida Sete de Setembro em Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Sebastião Laranjeiras,
aos 11 dias de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO DE 2005


AGENOR BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado em 11-10-2005

Roberto de Lima Filho
Secretário de Administração